



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.591 – DE 03 DE JUNHO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “9” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO DE RUA JOSÉ TAVARES FILHO.

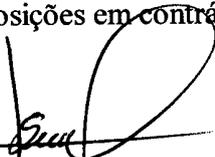
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada nº “9”, localizada no Loteamento Residencial Portal do Lago, neste município passa a denominar-se “**RUA JOSÉ TAVARES FILHO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ FOLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

013) *Lei no 4.591/08*
FOI PUBLICADA (A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)
EM SUA EDIÇÃO DE *07 / 06 / 08*
MOGI MIRIM *09 / 06 / 08*


MARLENE TAROES
Secretária Legislativa